

## **TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Planalto Alegre/SC, na Rua do Comércio, s/n, Margens da Rodovia SC 283, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.170.620/0001-37, neste ato representado seu representante **SR. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Chapecó/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 005.501.609-06, portador da cédula de identidade civil nº 3408161, neste ato denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 05/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 04/2019, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução de quantitativo de itens, nos termos do art. 65, §1 e §2, II, da Lei nº 8.666/93, e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 26/2019, da forma que segue:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

CLAUSULA SEGUNDA – (do objeto): Fica suprimido a quantidade do item 23, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da forma que segue:

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Suprimida</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total Supressão</b>
<b>23</b>	PAC	Farinha de trigo: Especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, cada porção de 50g deverá conter exatamente: 170 kcal de calor energético, 4,9g de proteínas, 36g de carboidratos 0,7g de gordura total, 1,6g de fibras alimentares e 75 ug de ácido fólico. Pacotes de 5kg. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	150	R\$ 8,27	R\$ 1.240,50
Valor Total:					<b>1.240,50</b>

CLÁUSULA QUARTA – (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em **R\$ 1.240,50 (um mil duzentos e quarenta reais com cinquenta centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do

**Contrato passa a ser de R\$ 45.858,10 (quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais com dez centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 26 de setembro de 2019.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Município Contratante

**ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**

Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: \_\_\_\_\_  
CPF: 973.655.050-87

Diane F. Mazzutti: \_\_\_\_\_  
CPF: 010.633.990-76